

O SINCODIV-MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON-MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, regularmente representados por seus dirigentes, pelo presente instrumento, resolvem ajustar o **DÉCIMO TERMO ADITIVO** à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 em vigor, para os seguintes efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sindicatos representativos das categorias patronal e profissional ajustam em 19/11/2025 o **10º Termo Aditivo** ao instrumento principal, para incluir na **cláusula 43ª o Parágrafo Décimo Quinto** passando esta a vigorar com o seguinte texto:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - LABOR EM FERIADOS

Fica expressamente proibido o labor e a comercialização de veículos em feriados Municipais, Estaduais e Federais, exceto os que forem posteriormente firmados por Termo Aditivo a esta Convenção Coletiva de Trabalho.

(...)

“Parágrafo Décimo Quinto – Será excepcionalmente permitido o Labor nas cidades onde os dias **08/12/2025 (Segunda-feira), 17/12/2025 (Quarta-feira) e 27/12/2025 (sábado) forem considerados feriados municipais, exclusivamente, da área de vendas de veículos e o suporte necessário à realização das vendas de veículos, não incluindo setores como administrativo, de peças e de oficina. Restando mantidas as demais normas contidas na Cláusula 43ª (LABOR EM FERIADOS) da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027.**

Aos empregados que laborarem nesse dia será concedida folga impreterivelmente nos 90 (noventa) dias subsequentes ao feriado trabalhado, ou mediante o lançamento no banco de horas, nesta hipótese, as horas laboradas serão lançadas com adicional de 100%.

As empresas devem enviar os relatórios de plantões ao SINDCON-MG em 02 (duas) vias originais, para serem homologados, conforme modelo disponível no site www.sindconmg.com.br, respeitando os seguintes prazos:

- **Até às 12h00 do dia 04/12/2025 (quinta-feira)** para o labor no feriado municipal de 08/12/2025 (segunda-feira);
- **Até às 12h00 do dia 15/12/2025 (segunda-feira)** para o labor no feriado nacional de 17/12/2025 (quarta-feira);
- **Até às 12h00 do dia 18/12/2025 (quinta-feira)** para o labor no feriado nacional de 27/12/2025 (sábado).

O relatório de plantão para abertura da empresa e labor dos empregados nos dias 08/12/2025 (Segunda-feira), 17/12/2025 (quarta-feira) e 27/12/2025 (Sábado) será permitido e homologado exclusivamente para as empresas que estiverem rigorosamente em dia com o cumprimento de todas as cláusulas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027. As empresas em situação irregular não poderão ser beneficiadas deste Termo Aditivo e estarão sujeitas à fiscalização, autuações e aplicações das multas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho e de quaisquer outras penalidades a serem aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência.”

Fica o SINCODIV/MG, entidade patronal, responsável pela divulgação deste **10º Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027** a todas as concessionárias de veículos do Estado de Minas Gerais, para seu devido cumprimento.

Por estarem assim ajustados, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus legais efeitos, aplicando-se a todas as Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2025.

MAURO PINTO DE MORAES FILHO

Presidente

**Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais
SINCODIV/MG**

GERSON ANTÔNIO FERNANDES

Presidente

**Sindicato dos Empregados em Administradoras de Consórcios, Vendedores de Consórcios, Empregados e Vendedores em Concessionárias de Veículos, Distribuidoras de Veículos e Congêneres no Estado de Minas Gerais
SINDCON-MG**

sindcon@sindcon



10º TERMO ADITIVO CCT 2025-2027 SINCODIV-SINDCON pdf

Código do documento f150c5cb-6881-45bd-ad2a-d9c7fb3334ac



Assinaturas



Gerson Antônio Fernandes
sindcon@sindconmg.com.br
Assinou

Gerson Antônio Fernandes



Mauro Pinto de Moraes Filho
financeiro@sincodiv-mg.com.br
Assinou



Eventos do documento

19 Nov 2025, 08:08:36

Documento f150c5cb-6881-45bd-ad2a-d9c7fb3334ac **criado** por SINCODIV MG (1670f9e8-d6c9-4388-b12c-03e11bffa26c). Email: sincodiv@sincodiv-mg.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-19T08:08:36-03:00

19 Nov 2025, 08:13:16

Assinaturas **iniciadas** por SINCODIV MG (1670f9e8-d6c9-4388-b12c-03e11bffa26c). Email: sincodiv@sincodiv-mg.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-19T08:13:16-03:00

19 Nov 2025, 08:17:20

MAURO PINTO DE MORAES FILHO **Assinou** - Email: financeiro@sincodiv-mg.com.br - IP: 179.108.211.110 (mtreth-179-108-211-110.mgconecta.com.br porta: 55142) - [Geolocalização: -21.140813144553007 -44.240503178162044](#) - Documento de identificação informado: 383.074.806-04 - DATE_ATOM: 2025-11-19T08:17:20-03:00

25 Nov 2025, 16:04:43

GERSON ANTÔNIO FERNANDES **Assinou** - Email: sindcon@sindconmg.com.br - IP: 191.185.30.36 (bfb91e24.virtua.com.br porta: 7188) - Documento de identificação informado: 277.674.006-97 - DATE_ATOM: 2025-11-25T16:04:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1c63bb09e499e23d3ad0e4b7c8bf4c29fabd7f7fb6e199a9432f9f70e3794b7

(SHA512):3590e4fb9c7d072470bbba382ae7102870efc3a0b2e50e4c26211b512c2e179fa56cb2d765306c8816ab00994561e181fd327e25a7e1f9bb13e245eaace980fa

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.